

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001

Comitente: Prefeitura Municipal de Cascalho Rico

Leiloeiro (a) Oficial: Gustavo Costa Aguiar Oliveira. JUCEMG nº 507.

1. DO PREÂMBULO

O COMITENTE acima torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, realizado pelo Leiloeiro (a) Oficial, Sr.(a). Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matrícula JUCEMG nº 507, devidamente habilitado.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, pertencentes ao COMITENTE, relacionados no Anexo I. Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irrecuperáveis.

3. DIA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 3.1. O Leilão será exclusivamente online, pelo Portal GP (www.gpleiloes.com.br), com abertura no dia 04/09/2026 e encerramento no dia 18/09/2026 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília).

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

- 4.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:
- 4.1.1. Dias 16/09 e 17/09, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00;
 - 4.1.2. O lote **14** está dividido entre 03 localidades: Clube Palmeiras – Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 411, centro . Cascalho Rico/MG; Campo de Futebol – Rua Epaminondas Mota, S/N, centro. Cascalho Rico/MG; Almoxarifado Municipal – Rua Araguari, nº 275, centro. Cascalho Rico/MG.
 - 4.1.3. Os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** estão localizados no Centro de triagem e reciclagem: Av. Carlos Eustáquio de Vasconcelos, nº 174, centro. Cascalho Rico/MG.

- 4.1.4. O agendamento da visitação e o acompanhamento dos interessados nos locais de guarda dos bens serão realizados pelo servidor **Regis Neves Rabelo**, que poderá ser contatado pelo telefone **(34) 99928-6237**.
- 4.2. O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando, calças compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares.
- 4.3. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

5. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS

- 5.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 5.2. As descrições dos bens, no que diz respeito à quantidade e peso, são estimados, podendo em alguns casos oscilar em percentuais de até 30% (trinta por cento). Sendo assim, sugerimos a indispensável vistoria pessoal aos bens.
- 5.3. No caso de veículos, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, numeração do chassi, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra.
- 5.4. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no odômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes,

respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções

- 5.5. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
- 5.6. O veículo arrematado como SUCATA (se houver) será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.
- 5.7. Qualquer divergência apurada pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas ao Leiloeiro antes da realização do Leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

6. DA VENDA CONFORME O ESTADO FISCAL E DOCUMENTAL DO IMÓVEL E DA RESPONSABILIDADE POR REGULARIZAÇÕES NECESSÁRIAS

- 6.1. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados, e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o COMITENTE não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

- 6.2. Caso o imóvel esteja ocupado por terceiros, o arrematante arcará com todas as despesas e providências para retomada da posse.

7. DA VENDA EM CARÁTER AD CORPUS E CONFORME O ESTADO FÍSICO DO IMÓVEL

- 7.1. Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

8. DA CIENTIFICAÇÃO PRÉVIA ACERCA DE EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES DE USO DO IMÓVEL

- 8.1. O arrematante deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O COMITENTE não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.
- 9.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
- 9.3. Por obrigação legal, somente poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar

previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

- 9.4. Os interessados deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31) 2117-9001.
- 9.5. O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação encerra-se no dia útil anterior à data de encerramento do leilão, conforme item 3.1 do edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO.

- 10.1. Os lances poderão ser ofertados somente por meio do “PORTAL GP” (www.gpleiloes.com.br).
- 10.2. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote ou na “Tela de Lances” do Portal GP.
- 10.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal.
- 10.4. Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu cadastro.
- 10.5. Todos os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 10.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como na “Tela de lances” do Portal GP.
- 10.7. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 1 (um) minuto para o encerramento, o prazo para oferta de lances será estendido e o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos.
- 10.8. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que transcorram 1 (um) minuto e 20 (vinte) segundos sem nenhum lance.

- 10.9. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.
- 10.10. Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.
- 10.11. O LEILOEIRO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.
- 10.12. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 10.13. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá o LEILOEIRO OFICIAL cancelar as arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.
- 10.14. O Leiloeiro Oficial não garante o acesso contínuo ao Portal GP, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. O Leiloeiro Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

11. LOTES SINCRONIZADOS

- 11.1. O horário previsto para encerramento de dois ou mais lotes poderá ser sincronizado, de modo que o encerramento das ofertas seja conjunto, no mesmo horário.
- 11.2. Se um novo lance for ofertado para aquisição de um dos lotes sincronizados, cujo cronômetro regressivo esteja indicando menos de 1 minuto para encerramento da oferta de lances, o prazo de encerramento da oferta de lances para todos os lotes sincronizados será estendido, e o cronômetro retroagirá a 1 minuto e 20 segundos.
- 11.3. A extensão do período de oferta de lances para aquisição de lotes sincronizados poderá ocorrer múltiplas e sucessivas vezes até que transcorra 1 minuto sem lances para qualquer dos lotes sincronizados no mesmo grupo.

12. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado conforme as regras deste edital.
- 12.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, não sendo devido pelo COMITENTE qualquer pagamento pelos serviços prestados.
- 12.3. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas e IPVA, EXCETO aqueles que por ventura, estiverem indicados no “ANEXO I” que correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 12.4. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.
- 12.5. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial da arrematação, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes.
- 12.6. O arrematante receberá no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório do Leiloeiro Oficial pelo telefone (31) 2117-9001, a fim de obter dos dados para pagamento.

- 12.7. O depósito do valor de arrematação deverá ser feito por transação bancária, em nome do município de Cascalho Rico. Os lotes: **01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** deverão efetuar o pagamento para: Ag.: 0447-2, C/C: 12074-X, CNPJ: 18.259.374/0001-91 – Banco do Brasil. Os lotes **02, 03 e 06** deverão efetuar o pagamento para: Ag.: 0447-2, C/C: 9901-5, CNPJ: 18.259.374/0001-91 – Banco do Brasil.
- 12.8. A comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser quitada no prazo máximo de 48 horas após a realização do leilão, sendo que o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: cobranca@Gpleiloes.com.br ou para o WhatsApp: (31) 2117-9001.
- 12.9. Os valores serão sempre depositados na conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial, ficando os arrematantes cientificados que este não envia boleto e não autoriza o recebimento em nome de terceiros.
- 12.10. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.
- 12.11. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao COMITENTE para pagamento dos bens objeto deste leilão.
- 12.12. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, caberá ao arrematante o pagamento de multa no valor de 20% sob a arrematação a favor do COMITENTE, além da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS

- 13.1. Após o pagamento integral do valor do imóvel o arrematante deverá proceder com a assinatura do contrato de “Promessa de Compra e Venda”, para formalizar em seguida a Escritura Pública, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Comprador, em até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
- 13.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo COMITENTE.
- 13.3. Em caso de vencimento da documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o COMITENTE não poderá ser responsabilizado pelo atraso.

- 13.4. Lavrada a escritura, deverá o arrematante apresentar ao COMITENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício
- 13.5. Imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.
- 13.6. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais em nome do COMITENTE, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza.

14. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

- 14.1. O recibo de transferência será preenchido pelo COMITENTE com as informações constantes na “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo leiloeiro.
- 14.2. Caberá ao arrematante agendar junto ao COMITENTE data e horário para a assinatura do CRV.
- 14.3. Para a retirada do(s) veículo(s) o arrematante deverá fornecer uma cópia autenticada do CRV, já contendo a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade.
- 14.4. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas com a transferência do(s) veículo(s), inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.
- 14.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data indicada no CRV. Independentemente dessa providência, o COMITENTE poderá comunicar a venda ao DETRAN.
- 14.6. Para viabilizar a transferência do(s) veículo(s) o COMITENTE fornecerá ao arrematante cópia do Edital e seus anexos, bem como demais documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos (naquilo que dele dependa), bem como providenciar as assinaturas necessárias.
- 14.7. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

- 14.8. No ato do recebimento do CRV deverá o arrematante conferir os dados lançados, apontando eventuais divergências. No caso de algum erro ou rasura no preenchimento do CRV, o prazo de entrega dos documentos ficará prorrogado, a fim de viabilizar a obtenção da segunda via.

15. DA RETIRADA DOS BENS

- 15.1. Os bens deverão ser retirados pelo arrematante entre o 10º e 20º dias úteis após a realização do leilão, mediante prévio agendamento com a comitente, devendo no ato da retirada ser apresentada da “Nota de Venda em Leilão” emitida pelo Leiloeiro.
- 15.2. A “Nota de Venda em Leilão” será enviada ao e-mail cadastrado pelo arrematante. O arrematante que não tenham e-mail cadastrado ou que por qualquer motivo não receba a nota de venda em leilão eletronicamente, fica obrigado a fazer a retirada presencial no escritório do Leiloeiro.
- 15.3. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento, transporte e obras se necessárias, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.
- 15.4. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao COMITENTE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.
- 15.5. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.
- 15.6. A liberação dos bens será realizada pelo COMITENTE que irá acompanhar e fiscalizar a retirada, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade relativamente à entrega dos bens aos arrematantes.
- 15.7. A retirada do bem arrematado por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

- 15.8. O Arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do mesmo perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do COMITENTE.

16. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone/fax (31) 2117-9001 ou via INTERNET, para o e-mail, nominalmente ao leiloeiro.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Fica reservado o direito de o Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento do lote do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 17.2. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.
- 17.3. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.
- 17.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e conferência do bem arrematado.
- 17.5. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam reestabelecidas as condições normais de sua realização.

- 17.6. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, Whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.
- 17.7. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link “Cadastre-se” no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.
- 17.8. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao COMITENTE.
- 17.9. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.
- 17.10. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2026

Pref. Municipal de Cascalho Rico

Anexo I

Data do leilão: 18/09/2026, às 10:00.

Leiloeiro Oficial: Gustavo Costa Aguiar Oliveira. JUCEMG nº 507

Comitente: Prefeitura municipal de Cascalho Rico

Valor Total: R\$ 2.340.262,5

Lote	Descrição	Localidade	Valor mínimo p/ venda
1	Chevrolet Cruze PRE NB AT, 2020, Flex. Marca: \\Marca: Chevrolet Modelo: Cruze PRE NB AT Ano fabricação: 2020 Ano modelo: 2020 Combustível: ALC/GASOL Placa: RMH-9H20 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Branca Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 266346 EQUIPAMENTOS: Ar condicionado: Sem informação. Câmbio: automático. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave reserva: não. CONDIÇÕES DO VEÍCULO: Motor da partida? sim. Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente. 02 Multas no valor total de aprox. R\$ 3.129,91 e 02 Autuação por código de infração nº 7463 e 7455	Cascalho Rico/MG	R\$ 43.000,00
2	Fiat Cronos 1.3, 2023, Flex Marca: \\Marca: Fiat Modelo: Cronos Drive 1.3 Ano fabricação: 2023 Ano modelo: 2023 Combustível: ALC/GASOL Placa: SHO-7D85 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Prata Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 240824 EQUIPAMENTOS: Sem informação. Câmbio: manual. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave reserva: não. *Condições do veículo* Motor da partida? sim. Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente. 01 multa no valor de aprox. R\$ 586,94	Cascalho Rico/MG	R\$ 29.000,00
3	Fiat Strada Freedom 13CD, 2022/2023, Flex. Marca: \\Marca: Fiat Modelo: Strada Freedom 13CD Ano fabricação: 2022 Ano modelo: 2023 Combustível: ALC/GASOL Placa: SHH-4G17 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Prata Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 137425 EQUIPAMENTOS: Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave reserva: não. *Condições do veículo* Motor da partida? sim. Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente.	Cascalho Rico/MG	R\$ 38.000,00

4	Micro-ônibus Iveco Wayclass, 2016, Diesel Marca: \\Marca: Iveco Modelo: Wayclass 70c17hde Ano fabricação: 2016 Ano modelo: 2016 Combustível: Diesel Placa: PYA-8265 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Amarelo Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 135063 Sem informação. Câmbio: manual. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave reserva: não. *Condições do veículo* Motor da partida? sim. Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente.	Cascalho Rico/MG	R\$ 51.000,00
5	Chevrolet S10 LS DS4C, 2017/2018, Diesel, Carroceria Aberta de Madeira Marca: \\Marca: Chevrolet Modelo: S10 LS DS4C Ano fabricação: 2017 Ano modelo: 2018 Combustível: Diesel Placa: QNC- 7E88 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Branca Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 307284 EQUIPAMENTOS: Sem informação. Câmbio: manual. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave reserva: não. *Condições do veículo* Motor da partida? sim. Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente.	Cascalho Rico/MG	R\$ 42.000,00
6	Renault Kwid ZEN 10MT, 2019/2020, (Sucata) Marca: \\Marca: Renault Modelo: Kwid ZEN 10MT Ano fabricação: 2019 Ano modelo: 2020 Combustível: ALC/GASOL Placa: FGB-2015 Município emplacamento: Cascalho Rico Cor: Branca Procedência: Veículo de frota. Quilometragem acima de: 307289 Sem informação. ITENS OBRIGATÓRIOS: Centralina: não. Chave de ignição: não. Chave reserva: não. *Condições do veículo* Sem informação. Sem informação. Possui recibo transferência: sim. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente.	Cascalho Rico/MG	R\$ 2.500,00
7	Equipamento: Trator agrícola Aplicação: Agrícola Marca: LS Tractor Modelo: Plus 90R Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, sem garantia, podendo apresentar falhas, desgastes, avarias ou ausência de componentes. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições, sem direito a reclamações, devoluções ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 49.000,00

8	Equipamento: Trator agrícola Aplicação: Agrícola Marca: LS Tractor Modelo: H145 Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, sem garantia, podendo apresentar falhas, desgastes, avarias ou ausência de componentes. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições, sem direito a reclamações, devoluções ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 89.000,00
9	Trator agrícola Agrícola New Holland 5030 1998 KA1345 Bem vendido no estado em que se encontra, como sucata e sem garantia. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições do lote, sem direito a reclamações ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 16.500,00
10	Yamaha/Lander XTZ 250, 2010, Gasolina (Sucata) Marca: Yamaha Modelo: Lander XTZ 250 Ano fabricação: 2010 Ano modelo: 2010 Placa: GVP-1414 Município emplacamento: Cascalho Rico/MG Cor: Vermelha Sem informação. CONDIÇÕES DO VEÍCULO: Sem informação. Sem informação. Outras condições: Veículo encontra-se com a cor divergente da original cadastrada.\\Veículo vendido como sucata, sem direito à documentação, destinado exclusivamente a empresas credenciadas em órgão de trânsito estadual (DETRAN) com credenciamento ativo para desmontagem e reciclagem. Proibida a circulação em via pública. DÉBITOS: Responsável pelos débitos: Comitente. Situação: PENDENTE VENDA	Cascalho Rico/MG	R\$ 600,00
11	01 Sucata de Grade Niveladora\\Marca/Fabricante: Baldan/Agri-Tillage\\Modelo: SPR-28 Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, como sucata e sem garantia. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições do lote, sem direito a reclamações ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 250,00

12	Arado agrícola de 4 discos\\Marca:Tatu Marchesan\\Modelo: AFL Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, como sucata e sem garantia. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições do lote, sem direito a reclamações ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 900,00
13	01 Chassi de grade aradora (Sucata) Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, como sucata e sem garantia. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições do lote, sem direito a reclamações ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 200,00
14	*Lote de sucata de Mobiliário, Equipamentos e Materiais Diversos, contendo:*\\\\\\\\Cadeiras Escolares e de Escritório, Mesas, Armários e Arquivos Metálicos, Longarinas, Equipamentos de Informática (CPUs, Monitores e Impressoras), Aparelhos de Ar-Condicionado (Ar-Condicionado Janela, Evaporadoras e Condensadoras), Compressor de Ar, Gerador a Gasolina, Refrigerador Industrial, Fogões Industriais, Forno a Gás, Balança, Refletores, Instrumentos Musicais, Móveis de Madeira, Estruturas Metálicas, Gabinetes, Calhas para Iluminação e Demais Materiais Diversos. Observações: Bem vendido no estado em que se encontra, como sucata e sem garantia. O arrematante deve realizar visita prévia para conferência do lote. O envio de lance implica plena aceitação das condições do lote, sem direito a reclamações ou desistência.	Cascalho Rico-MG	R\$ 4.500,00

15	*Lote Contendo:**01 Imóvel Urbano com área de 1.977m²*, denominado lote 3A \\Medidas frontais: 8,47m x 13,18m (confrontando com a Rua Alameda 02\\Medidas traseiras: 21,13m (confrontado com espólio de Armin Canut) \\Medida lateral direita: 92,71m (confrontando com o lote 2A) \\Medidas da lateral esquerda: 95,71m (confrontando com o lote 4A) **Localização:*\ Povoado de Santa Luzia da Boa Vista - Cascalho Rico/MG**01 Imóvel Urbano com área de 6.335,09m²*, denominado lote 4A\\Medidas frontais: 40,09m (Confrontado com a Rua Alameda 02) \\Medidas Traseiras: 73m (confrontando com o espólio de Amin Canut)\\Medias da lateral direita: 95,71m (confrontando com o lote 3A)\\Medidas da lateral esquerda: 14,86 x 17,59m (confrontando com o lote 5A) e 65,76 x 10,56 x 9,56m (confrontando com o Espólio de Amin Canut).**Localização:*\ Povoado de Santa Luzia da Boa Vista - Cascalho Rico/MG.	Cascalho Rico-MG	R\$ 2.004,312,50
Valor Total: R\$ 2.370.762,50			

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2026

Pref. Municipal de Cascalho Rico